

Ata nº 07/2017, da Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 409, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Curador, com a presença dos Conselheiros como representante do Poder Executivo a titular Rosemary da Silva Valenzuela; como representante do Poder Legislativo a titular Alessandra Vanessa Amarilha, e a suplente Dora Alice Nuñes de Almeida; como representante dos Servidores Ativos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – SINDIPORÃ o titular Délcio Ferreira Barreto, e o suplente Jonas Josimar Oliveira Belarmino; pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, a titular Kelem Cristiane Brum Carminati; como representante dos Servidores inativos a titular Maria Heloisa Caríssimo. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Fabio Augusto Martinez Caffarena, Diretor Financeiro Sr. Reney José Nascimento Pedroso, além do Assessor Contábil Sr. Antônio Carlos Filho e o Assessor Jurídico Sr. Rafael Fração de Oliveira. Aberta a reunião iniciou-se os trabalhos, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Política de Investimento; 2. Desligamento da Associação dos Institutos Municipais de Previdência - ADIMP/MS; 3. Apreciação ao pedido de parcelamento de débito objeto do Processo Administrativo nº. 022/2017; 4. Apreciação do Recurso Administrativo nº. 054/2017. Dada a palavra ao Sr. Fabio Caffarena - Diretor Presidente, saudou a todos os presentes, e passou a palavra ao Sr. Antônio Carlos, a fim de apresentar ao membros do Conselho, a Política de Investimento para o ano de 2018, que já se encontra aprovada pelo Comitê de Investimento, objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos com foco na Resolução CMN Nº. 3922. Expôs que a Política de Investimentos do PREVIPORÃ tem por objetivo a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência. Para atingir seus objetivos, a Política de Investimentos foi elaborada para permitir que o Comitê de Investimentos adotasse uma estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº. 3922/2010. Concluiu informando que, para a definição dos limites a serem adotados pelo PREVIPORÃ foram levados em conta os níveis de risco adequados ao perfil, a taxa esperada de retorno, buscando sempre otimizar a relação risco/retorno da consolidação de seus ativos/investimentos. A Política de Investimento para o ano de 2018, foi aprovada pelo Conselho Curador. Passada a palavra ao Diretor Presidente, expôs sobre a permanência associativa junto a ADIMP/MS. O fato surge em razão de questionamentos acerca da efetividade do órgão no momento atual. O conselho decidiu que o PREVIPORÃ deve se afastar temporariamente da ADIMP/MS, a partir da data desta reunião, devendo o órgão assossativo ser comunicado desta decisão. Foi exposto ainda, a necessidade do pagamento dos valores objeto do Processo Administrativo nº. 022/2017, que foi alvo de processo judicial, e por consequência houve sentença favorável ao Servidor. A sentença transitou em julgado e a PGM notificou este órgão acerca do cumprimento da decisão judicial. Houve uma tratativa amigável com o Servidor para parcelamento do crédito em 04 (quatro) prestações, favorecendo desta maneira as finanças do Instituto. O Conselho Curador aprovou o pagamento do débito nas quantias acima descritas, caso seja possível. Após, foi analisado pelo Conselho Curador pedido recursal ante a negativa de auxílio previdenciário objeto do Processo nº. 054/2017, ocasião em que o Conselho Curador entendeu que o recurso encontra-se intempestivo, pois protocolado em 13/11/2017, e o término do prazo recursal se deu em 20/08/2017. Ficou condicionado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emissão do parecer. Por outro lado ficou estabelecido entre os membros do Conselho Curador, a possibilidade de renúncia ao cargos, daqueles que não tenham o interesse de seguir participando do Conselho, dando possibilidade a outros servidores de participar ativamente deste Colegiado. Por fim, foi proposto pelos Conselheiros, a necessidade de confecção de uma cartilha de orientações sobre previdência e suas alterações, ou até mesmo a realização de seminário direcionado aos servidores ativos e inativos do município, a fim de abordar a reforma previdenciária. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião com o Conselho Curador. Eu Rafael Fração de Oliveira secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Almeida